



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
C.G.C. 184680580001-20
Praça Dr. José Wanderley , 171 – Fone 034 833 1264
CEP 38760-000 - Serra do Salitre-MG

LEI Nº 494/2003 DE 23 DE ABRIL DE 2003

“Reajusta os Vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal”

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG, por seus representantes legais aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) os Vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal.

Art.2º - Constituem recursos para atender a execução da presente Lei, dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2003, revogadas as disposições contrárias.

Serra do Salitre, 23 de abril de 2003


CRESMAR RIBEIRO DORNELES
PREFEITO MUNICIPAL